



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 1216 / 2014

PRORROGA O PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA COM A FINALIDADE ESPECIAL DE INVESTIGAR E APURAR, PARA À TOMADA DE POSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, QUANTO AS FREQUENTES DENÚNCIAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DO VALE DO SAPUCAÍ-FUVS - E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nos uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo constante do art. 2º da resolução n. 1211/2014, não se suspendendo durante o recesso legislativo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 22 de dezembro de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 12 de Dezembro de 2014.

Gilberto Barreiro
PRESIDENTE DA MESA

Mário de Pinho
1º SECRETÁRIO